

52o FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

REGRAMENTO DAS MOSTRAS COMPETITIVAS NACIONAIS DE CURTA E LONGA- METRAGEM

O 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro torna público, para conhecimento dos interessados, o conjunto de regras que orientarão a seleção e premiação de obras cinematográficas brasileiras de filmes de curta e longa-metragem.

A realização do Festival é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em parceria com o Instituto Alvorada Brasil, Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, e irá acontecer entre 22 de novembro e 01 de dezembro de 2019.

1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

1.1 As mostras competitivas compreendem: I. Sete filmes de todos os gêneros, com duração igual ou superior a 70 minutos, que competirão nas categorias de longa-metragem; II. Quatorze filmes de todos os gêneros, com duração inferior a 30 minutos, que competirão nas categorias de curta-metragem.

1.2 Os filmes concorrentes a ambas as categoria competitivas deverão: I. ser inscritos por pessoas físicas ou jurídicas; II. ser inéditos no Distrito Federal e preferencialmente inéditos nos demais estados do Brasil; III. terem sido concluídos a partir do mês de Agosto de 2018; e IV. não terem participado de seleções em edições anteriores do Festival.

1.3 A inscrição do filme implica na aceitação de sua projeção, se selecionado: I. na sessão oficial a acontecer no Cine Brasília, em formato DCP ou 35mm; II. na reprise a ser realizada no Museu Nacional do Conjunto Cultural da República e nas exibição previstas para o Distrito Federal, em formato digital Blu-Ray, a ser encodado pelo Festival, a partir do envio do arquivo ProRes pelo realizador. III. em exhibições sem fins lucrativos associadas à marca “Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”, no período máximo de um ano a partir do dia 01/12/2019.

1.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta seleção: I. a pessoa física que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção do Instituto Alvorada Brasil;

b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF; c) membro da Comissão de Seleção ou de Júri Oficial do Festival; e II. a pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF; b) membro da Comissão de Seleção ou do Júri Oficial do Festival.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE FILMES

2.1 As inscrições dos filmes serão feitas de **14 de agosto a 13 de setembro de 2019, até 23h59min**, da seguinte maneira:

I. submeter formulário de inscrição devidamente preenchido, através da plataforma www.festivaldebrasil.com.br; II. após a submissão do formulário de inscrição, é obrigatório o upload na mesma plataforma do seguinte material: a) **link do filme**, hospedado em plataforma audiovisual de livre acesso a terceiros mediante ou não inserção de senha (a senha, caso haja, deve ser informada no campo específico indicado para a finalidade no formulário de inscrição); e b) classificação indicativa do filme.

2.2 Todas as despesas e encargos para envio do material ficam a cargo do remetente.

3. SELEÇÃO DOS FILMES QUE PARTICIPARÃO DAS MOSTRAS

3.1 A seleção dos filmes inscritos, para definir quais participarão das mostras competitivas, será realizada por comissões curadoras constituídas por profissionais com comprovada experiência na área de cinema brasileiro, sendo: I. 1 comissão com 5 integrantes para selecionar sete filmes com duração igual ou superior a 70 minutos, que competirão nas categorias de longa-metragem; e II. 1

comissão com 5 integrantes para selecionar quatorze filmes com duração inferior a 30 minutos, que competirão nas categorias de curta-metragem.

3.2 A lista dos filmes selecionados para as mostras competitivas será divulgada até o dia **23 de outubro de 2019** .

4. PROCEDIMENTOS PARA FILMES SELECIONADOS PARA AS MOSTRAS

4.1 Os realizadores dos filmes selecionados para as mostras deverão enviar, até **28 de Outubro de 2019**, através do e-mail **filmes@festivaldebrasil.com.br**:

a) lista de diálogos do filme, em português, em arquivo de formato .doc, para fins de legendagem eletrônica e audiodescrição; b) material promocional do filme para divulgação da assessoria de imprensa: b.1) Sinopse, informações técnicas, elenco, ficha técnica, texto e filmografia do(s) diretor(es), em arquivo de formato .doc ou .pdf; b.2) 3 fotos do filme e 1 foto do diretor, em arquivo TIF, JPG, ou PNG com resolução de no mínimo 300dpi, ou 2MB devidamente identificadas e creditadas;

II. para o endereço físico da Coordenação do Festival até **28 de outubro de 2019**:

a) 10 cartazes do filme; b) HD externo do filme com conexão USB 3.0, encodado em DCP, no padrão DCI sem KDM (aberto), em formato digital (arquivo em ProRes 422 HQ, a 24 quadros por segundo - frame rate - não pode ser 30 fps); áudio em 5.1 ou 2.0.

4.1.1 Caso o realizador deseje, poderá enviar o filme com legenda em inglês *on screen*.

4.1.2 Caso o realizador opte pela projeção do filme em cópia em 35mm, poderá enviá-la para o endereço físico da Coordenação do Festival até **14 de novembro de 2019**.

4.13 O endereço físico da Coordenação do Festival é:

52o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
CNPJ: 03.658.028/0001-09 - (61) 3325-7777 Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do
Teatro Nacional Claudio Santoro.
CEP 70.041-905 – Brasília/DF

5. PREMIAÇÃO NAS MOSTRAS POR JÚRIS OFICIAIS

5.1. O Júri Oficial de cada categoria das mostras competitivas será constituído por cineastas, críticos, pesquisadores e artistas com comprovada experiência, designados até 15 dias antes do início do Festival:

- I. Sete jurados para os filmes concorrentes nas categorias de longa-metragem;
- II. Cinco jurados para os filmes concorrentes nas categorias de curta-metragem.

5.2 O Júri Oficial avaliará os filmes concorrentes e indicará os vencedores de cada prêmio, mediante decisão fundamentada a partir de critérios técnicos e artísticos, conforme as seguintes categorias do Troféu Candango:

I - Categoria de longa-metragem:

Melhor Ator – R\$15.000,00

Melhor Atriz – R\$ 15.000,00

Melhor Ator Coadjuvante – R\$ 10.000,00

Melhor Atriz Coadjuvante – R\$ 10.000,00

Melhor Roteiro – R\$ 10.000,00

Melhor Fotografia R\$ 10.000,00

Melhor Direção de Arte – R\$ 10.000,00

Melhor Trilha Sonora - R\$ 10.000,00

Melhor Som – R\$ 10.000,00

Melhor Montagem – R\$ 10.000,00

Prêmio Especial do Júri – R\$ 10.000,00

Melhor Filme de longa-metragem – R\$ 50.000,00

Melhor Direção – R\$ 30.000,00

II - Categoria de curta-metragem

Melhor Filme de curta-metragem – R\$ 20.000,00

Melhor Direção – R\$ 10.000,00

Melhor Ator – R\$ 5.000,00

Melhor Atriz – R\$ 5.000,00

Melhor Roteiro - R\$ 5.000,00

Melhor Fotografia - R\$ 5.000,00

Melhor Direção de Arte - R\$ 5.000,00

Melhor Trilha Sonora - R\$ 5.000,00

Melhor Som - R\$ 5.000,00

Melhor Montagem - R\$ 5.000,00

5.2.1 A decisão de entrega do Prêmio Especial do Júri é facultativa e pode ser definida em relação a cada uma das categorias.

5.2.2 O Júri Oficial não poderá dividir ou criar prêmios adicionais, além dos prêmios previstos neste Regramento.

6. PREMIAÇÃO NAS MOSTRAS POR JÚRI POPULAR

6.1 O Júri Popular, constituído pelo público espectador, escolherá os filmes concorrentes ao Melhor Filme das categoriais de curta e longa-metragem.

6.2 A avaliação popular será aferida pelo aplicativo oficial do Festival, que estará disponível para download gratuito nas plataformas Android e iOS, a partir de 21 de novembro de 2019.

6.3 O Júri Popular decidirá sobre os seguintes prêmios:

I. Melhor Filme na categoria de longa-metragem - de R\$ 50.00,00

II. Melhor Filme na categoria de curta-metragem – R\$ 20.000,00

6.3 A divulgação dos prêmios ocorrerá no dia 30 de novembro de 2019, na cerimônia de encerramento do Festival.

7. CANAL DE ATENDIMENTO

7.1 As dúvidas sobre este conjunto de regras poderão ser enviadas para o endereço eletrônico contato@festivaldebrasil.com.br

8. Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Curadoria do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro